



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999

CNAS nº 44006.004112/97-89

PLANO DE TRABALHO

REPASSE DE RECURSOS MONETÁRIOS
FEDERAIS DO PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

2023



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999
CNAS nº 44006.004112/97-89

PLANO DE TRABALHO

REPASSE DE RECURSOS MONETÁRIOS FEDERAIS DO PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

I. Identificação da organização da sociedade civil

NOME: AFUPACE-Recanto Tia Marlene
CNPJ: 01053700/0001-07
ENDEREÇO: Rua Dirceu Esteves Garcia
NÚMERO: 2497
BAIRRO: Jardim Palmeiras
CEP: 15501-454
MUNICÍPIO: Votuporanga/SP
TELEFONE: (17) 3046-4039/3046-3248
E-MAIL: afupace@hotmail.com
SITE:

II. identificação do tipo de parceria:

- COLABORAÇÃO
 FOMENTO
 COOPERAÇÃO

III. Identificação do RESPONSÁVEL LEGAL:

NOME: Oscar Dewitz
FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Técnico Químico
RG: 37.357.347-9
CPF: 195.861.084.49
ENDEREÇO: Rua José Garcia Peres
NÚMERO: 3563
BAIRRO: COHAB Chris
CEP: 15.503.195
MUNICÍPIO: Votuporanga/SP
TELEFONE: (17) 3124.3742
E-MAIL: oscdew@hotmail.com
DATA DO INÍCIO DO MANDATO: 25/01/2022
DATA DO TÉMINO DO MANDATO: 24/01/2026

Rua Dirceu Esteves Garcia, nº2497 – Jardim Palmeiras I – Votuporanga/SP.
CEP. 15501-454 - Fone (17) 3046-3134/30463248



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999

CNAS nº 44006.004112/97-89

IV. Identificação do TÉCNICO RESPONSÁVEL:

NOME: Jaqueline Carla Cunha Lemos Malm

CARGO/FUNÇÃO: Diretora /Coordenadora Pedagógica

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Pedagogia/ Pós graduação em Psicopedagogia.

NÚMERO DO ÓRGÃO DE CLASSE:

RG: 34.116.998-05

CPF: 377.682.498.01

ENDEREÇO: Rua São Paulo

NÚMERO: 4361

BAIRRO: Santa Luzia

CEP: 15.500-010

MUNICÍPIO: Votuporanga/SP

TELEFONE (11) 977846709

E-MAIL:jaquemalm@gmail.com

DATA DO INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: 11/04/2022

V. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

A AFUPACE – Recanto Tia Marlene atende pessoas com deficiência múltipla e autista do município de Votuporanga e região. Nos primeiros anos de atividades eram apenas quatro crianças, hoje atendemos 32 pessoas do município de Votuporanga e municípios vizinhos. Ela é a única Instituição que oferece atendimento específico a este segmento, em uma área de 80 km; sendo que as outras cidades mais próximas são Araçatuba/SP e São José do Rio Preto/SP. Proporciona atividade contínua em período matutino e vespertino, de segunda às sextas feiras, 08 (oito) horas diárias, nas áreas da educação, assistência social, esportes, lazer e cultura, bem como oficinas terapêuticas.

Visando o desenvolvimento destas crianças e adolescentes, a AFUPACE - Recanto Tia Marlene, oferece uma alimentação adequada, sendo supervisionada por uma nutricionista, e dividida em três refeições diárias durante toda a semana (de segunda à sexta-feira) observando os valores nutricionais e calóricos, bem como as restrições e adequações nos cardápios de escolares que necessitam de atenção na alimentação.

VI. DESCRIÇÃO DE METAS:



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999
CNAS nº 44006.004112/97-89

A alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal. A escola é um espaço privilegiado para a promoção da saúde e desempenha papel fundamental na formação de valores, hábitos, estilos de vida, entre eles o da alimentação. A importância da intersetorialidade por meio de políticas, programas, ações governamentais e não governamentais para a promoção de uma alimentação saudável no espaço escolar pressupõe a adoção de hábitos alimentares saudáveis, através de uma alimentação nutricionalmente equilibrada.

Dividimos as três refeições diárias em:

CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	CAFÉ DA TARDE
A partir da chegada dos atendidos, das 8:00 às 9:00h, com cardápio sugerido pela nutricionista, seguindo algumas restrições particulares.	Servido das 11:00 às 12:00h, seguindo também as sugestões da nutricionista para uma alimentação saudável.	Entre as 14:30 e 15:00h, é servido, sendo uma alimentação mais leve, necessária para todos atendidos, com supervisão da nutricionista.



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999
CNAS nº 44006.004112/97-89

IV. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

(prever as receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria)

PREVISÃO DE RECEITAS: R\$	PREVISÃO DE DESPESAS: R\$ 2.756,00
---------------------------	------------------------------------

1. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 2.756,00
TOTAL GERAL	R\$ 2.756,00

2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL		250,54	250,54	250,54	250,54	250,54	250,54	250,54	250,54	250,54	250,54	250,54

Rua Dirceu Esteves Garcia, nº2497 – Jardim Palmeiras I – Votuporanga/SP.
CEP. 15501-454 - Fone (17) 3046-3134/30463248



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999
CNAS nº 44006.004112/97-89

VI. Parâmetros para aferição das metas:

A avaliação deverá ser contínua e individual, realizada pela equipe multidisciplinar, por meio da verificação da composição corporal, através da pesagem e medição de altura dos escolares, além da verificação da incidência de alunos com disfagia, diabetes, e em situações que envolvam necessidades alimentares especiais, o que ocorre através do acompanhamento/atendimento diário dos alunos e suas famílias.

Votuporanga, 04 de janeiro de 2023.

Oscar Dewitz

Presidente

Jaqueline Malm

Diretor